



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 23/09/2021  
Rel. 475/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7036/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, numa área de 32,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°00'34,000''S/48°36'13,200''W; 27°00'31,000''S/48°36'13,200''W; 27°00'31,000''S/48°36'15,100''W; 27°00'28,150''S/48°36'15,100''W; 27°00'28,150''S/48°36'11,750''W; 27°00'26,800''S/48°36'11,750''W; 27°00'26,800''S/48°36'07,450''W; 27°00'24,760''S/48°36'07,450''W; 27°00'24,760''S/48°36'04,000''W; 27°00'20,390''S/48°36'04,000''W; 27°00'18,202''S/48°36'00,860''W; 27°00'18,202''S/48°36'00,860''W; 27°00'18,202''S/48°36'00,094''W; 27°00'23,001''S/48°36'00,094''W; 27°00'23,001''S/48°36'00,859''W; 27°00'31,124''S/48°36'00,093''W; 27°00'34,373''S/48°36'00,093''W; 27°00'34,373''S/48°35'47,487''W; 27°00'43,225''S/48°35'47,487''W; 27°00'43,225''S/48°35'53,679''W; 27°00'46,475''S/48°35'53,679''W; 27°00'46,475''S/48°35'47,486''W; 27°01'00,750''S/48°35'47,486''W; 27°01'00,750''S/48°35'49,228''W; 27°00'48,240''S/48°35'49,228''W; 27°00'48,240''S/48°36'06,156''W; 27°00'37,796''S/48°36'06,156''W; 27°00'37,796''S/48°36'05,340''W; 27°00'34,000''S/48°36'05,340''W; 27°00'34,000''S/48°36'13,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 86**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 23/09/2021**  
**Rel. 475/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.203/2020) - (Cód. 321)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



63463774-31304628-8C0B8155-57111AB8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 87**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 23/09/2021  
Rel. 475/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7037/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREMIX MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARRA VELHA/SC, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°36'21,140''S/48°42'57,160''W; 26°36'03,980''S/48°42'57,160''W; 26°36'03,980''S/48°42'22,940''W; 26°36'21,140''S/48°42'22,940''W; 26°36'21,140''S/48°42'57,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.475/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 88**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 23/09/2021  
Rel. 475/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



70D0FFC9-B1F14DDA-B5502AAD-F69D2D9E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 89

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 23/09/2021  
Rel. 475/2021-SEDE-SC  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7038/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARAUCARIA FLORESTAS LTDA, a pesquisar ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE/SC, JARAGUÁ DO SUL/SC, JOINVILLE/SC, numa área de 948,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
26°12'38,800''S/49°10'53,800''W;26°15'10,100''S/49°10'53,800''W;26°15'10,100''S/49°12'14,323''W;26°14'27,678''S/49°12'14,326''W;26°14'27,679''S/49°12'29,280''W;26°14'29,000''S/49°12'29,279''W;26°14'29,000''S/49°12'32,000''W;26°14'02,120''S/49°12'32,000''W;26°14'02,120''S/49°11'53,350''W;26°13'10,750''S/49°11'53,350''W;26°13'10,750''S/49°12'00,046''W;26°12'38,886''S/49°12'00,045''W;26°12'38,886''S/49°11'45,636''W;26°12'38,800''S/49°10'53,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 90

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 23/09/2021**  
**Rel. 475/2021-SEDE-SC**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 815.208/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6EAET5C2-311648DC-A787A561-750D7711

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 91**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM